

## PORTARIA Nº 033/2021 de 04 de outubro de 2021.

**“Concede Aposentadoria por idade e com proventos proporcionais a Servidor que menciona e dá outras providências”.**

O Diretor - Presidente do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos - I. M. P., Mantena (MG), no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Parecer Jurídico nº. 018/2021, exarado no Procedimento Administrativo nº. 042/2021.

### RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **aposentadoria VOLUNTÁRIA POR IDADE**, com **proventos PROPORCIONAIS**, a partir de **04/10/2021**, nos termos do Artigo 40, §1º inciso III, alínea “b” da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, e proventos fixados conforme o Artigo 1º da Lei Federal nº. 10.887/2004, ao servidor **ROBSON RODRIGUES**, matrícula nº. **271113/1420**, CPF nº. **977.973.167-91**, no cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇO DA EDUCAÇÃO BÁSICA 3**, Nível I, símbolo “**B**”, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

Art. 2º. Os proventos desta aposentadoria serão reajustados sempre na mesma data e índice estabelecidos para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Feitas as comunicações legais,

Registre-se e publique-se.

Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Mantena, Estado de Minas Gerais, aos 04 (quatro) dias do mês de outubro de 2021.

  
**Ari Jório**  
Diretor-Presidente

<p align="center"><b>CERTIDÃO</b></p> <p>CERTIFICO para os devidos fins em cumprimento as exigências legais que o presente documento foi publicado por afixação no Quadro de Avisos deste Instituto. Em <u>04/10/21</u>.</p> <p align="center"> <b>JAIRO EMMERICK</b> Secretário CPF: 924.292.036-34 - Decreto nº. 021/2021</p>
--